



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo  
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) relativamente à interpelação escrita apresentada em 28 de Setembro de 2020 pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1038/E760/VI/GPAL/2020, de 15 de Outubro de 2020, e recebida em 16 de Outubro de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) apresentar a seguinte resposta:

Após a entrada em vigor da Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores) no dia 1 de Novembro de 2020, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador (não inclui trabalhadores domésticos e trabalhadores portadores de deficiência) uma remuneração não inferior ao valor do salário mínimo. Além disso, o Regulamento Administrativo n.º 39/2020 (Plano do subsídio complementar aos rendimentos de trabalho para trabalhadores portadores de deficiência) entrará também em vigor no dia 1 de Novembro de 2020, o mesmo dia que a referida Lei, podendo os trabalhadores portadores de deficiência qualificados requerer, de acordo com o disposto naquele Regulamento Administrativo, o subsídio complementar ao salário, para que os rendimentos possam ser complementados até ao valor do salário mínimo.

Com a entrada em vigor oficial da “Lei do salário mínimo dos trabalhadores”, as “Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho” do Regulamento Administrativo n.º 6/2008, consideradas transitórias e temporárias, irão ser revogadas. A par disso, o “Plano do subsídio complementar aos rendimentos de trabalho para trabalhadores portadores de deficiência” definiu disposições transitórias, sendo que, os trabalhadores que, em Outubro de 2020, auferiram um rendimento de trabalho inferior a 5 000 patacas e que satisfaçam os outros requisitos para o pedido



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

previstos nas “Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho”, podem requerer, no mês de Novembro de 2020, junto da DSF, o subsídio complementar aos rendimentos do mês de Outubro. De acordo com as informações da DSF, no primeiro e segundo trimestres do corrente ano, o número de indivíduos qualificados para receber aquele subsídio é de 210 e 204, respectivamente.

Por outro lado, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) está muito atenta ao impacto da epidemia na economia e no mercado de trabalho e tem vindo a dar prioridade à garantia da estabilidade de emprego dos residentes de Macau. Em resposta ao impacto da epidemia no mercado de trabalho, a DSAL tem vindo a organizar, desde Março de 2020, a formação subsidiada (Plano para aumento de aptidões e formação profissional) para os desempregados e indivíduos de determinados sectores, a fim de dar apoio aos residentes no aumento de aptidões profissionais e na reintegração no mercado de trabalho e atenuar a pressão sentida a nível económico causada pela epidemia. Após a implementação da primeira fase da “Formação subsidiada”, dadas as mudanças no mercado de trabalho e em articulação com a segunda ronda de medidas de apoio económico lançadas pelo Governo da RAEM, foi alargado o âmbito de assistência aos residentes de Macau, trabalhadores e empresas. Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 33/2020, a DSAL lançou o “Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas” e o “Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade”, destinados aos desempregados, recém-graduados do ensino superior, trabalhadores no activo e profissionais liberais.

Para além de continuar a organizar a “formação subsidiada”, a DSAL intensifica os trabalhos de emparelhamento profissional, fiscalizando de perto as mudanças do ambiente económico, a situação de funcionamento das empresas e o estado da oferta e da procura no mercado de trabalho, ajustando atempadamente o número e a proporção de trabalhadores não residentes. De acordo com a situação real do mercado de trabalho, reforça o serviço de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

aconselhamento profissional, para que os candidatos a emprego ajustem a sua mentalidade a fim de aumentar a eficácia no trabalho, e ainda, organiza regularmente sessões de esclarecimento e de emparelhamento profissional para diferentes sectores, com o intuito de dar apoio aos candidatos na obtenção de oportunidades de entrevistas e apoio às empresas para que possam contratar candidatos adequados o mais breve possível.

30 de Outubro de 2020.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong